

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

A

**Prefeitura Municipal de Vacaria - RS**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2023**

**Aquisição de coletes balísticos**

*KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.690.964/0001-89, estabelecida à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº 468 – Cabral, Curitiba/PR, devidamente representada por seu procurador Sr. Carlos Alberto Hey, vem respeitosamente, com fundamento no art. 5º, XXXIV, “a” da Constituição Federal; arts. 3º, 41, 44, 45 e 109 da Lei 8666/93; e do Edital em referência, apresentar:

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra ato do Sr Pregoeiro no tocante a classificação e aceite da proposta da empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA - 05.704.791/0001-54**, com base nas seguintes razões:

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

Conforme disposto em edital, a empresa Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli, apresentou proposta para o Pregão Eletrônico nº 28/2023, atendendo todas as determinações do edital, em especial quanto ao atendimento as especificações técnicas do objeto constante no anexo II.1 do edital.

Essa Administração buscou dentro das soluções balísticas no mercado optar que os coletes balísticos Nível IIA a serem fornecidos tenham seus painéis constituídos em tecido Aramida + antitrauma, inclusive estipulando limites em suas gramaturas, e quantidades de camadas de cada material, para garantir ao usuário, além da proteção balística especificada na Norma NIJ STD 0101.04 maior segurança e conforto. Dessa forma descartou a possibilidade de serem ofertados coletes com painéis em sua solução balística com matéria prima ou configuração diversa a solicitada para atingir o nível de proteção desejado.

Vale ressaltar que os termos do edital não foram objetos de questionamento ou impugnação dentro do prazo legal por nenhum interessado.

A recorrente na qualidade de revendedora de produtos controlados, buscou junto ao mercado produto que atendesse plenamente as especificações exigidas no edital/termo de referência, e que estivesse de acordo com os anseios dessa Administração, não buscando simplesmente pelo mais barato.

Ocorre que, na documentação apresentada e exigida em edital com a finalidade de julgamento da proposta quanto ao atendimento das especificações do produto, constatou-se que o colete ofertado pela empresa Tamtex não atendia as especificações do edital no seu termo de referência. O Sr Pregoeiro, decidiu pela classificação da proposta da empresa Tamtex dando aceite e andamento ao certame.

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

*Edital...*

## 3 – DA PROPOSTA

**3.12.** As propostas **deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto**, prazo de entrega e as condições de pagamento. Os Produtos devem estar com as **especificações em conformidade com o que foi solicitado.**

**3.15.** As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas.**

Após a disputa de lances declarou a empresa Tamtex classificada em primeiro lugar e determinou a abertura de prazo para a apresentação da proposta final e dos documentos de habilitação.

### **Anexo II.1 Termo de Referência**

Especificações Técnicas e medidas dos coletes balísticos nível II-A

#### **Colete Balístico:**

Colete balístico Nível II-A, testados e homologados de acordo com a norma internacional do Nacional Institute of Justice NIJ STD 0101.04. Coletes de Proteção Balística.

Painéis balísticos com proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), **compostos pela sobreposição de 17 camadas de tecido 100% Aramida, gramatura 174 g/m<sup>2</sup> ± 12 g/m<sup>2</sup> e 03 camadas de tecido Anti-trauma com gramatura de 490 g/m<sup>2</sup>.**

Em sua proposta a empresa Tamtex IIA ofertou o Colete Balístico Nível IIA modelo **COL-TAM-001/22** conforme documentação anexada.

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

**Nº: PCE-041-2022-02**

**Data de Emissão:** 15/07/2022  
*Date of Issue*

**Validade:** Indeterminada  
*Valid*

### ANEXO I

Colete à Prova de Balas Nível de Proteção II-A

Segundo a Norma NIJ STANDARD 0101.04 - Setembro 2000.

MODELO – COL-TAM-001/22

- Colete a prova de Balas Nível II-A composto por 15 lâminas de tecido plano TX280 RAC, gramatura de 265 g/m2 +/-20 com HR, nome comercial TX 280 RAC, 1680 Dtex Teijin, Aramida – Marca Twaron – Teijin, Fabricante Teijin do Brasil, 025 a 035 mm, fabricante do tecido balístico Tamtex Conf. e Comércio de Malhas Ltda, costura em matelassê distância de 75 mm.

- Fio que compõe a costura de todo o painel balístico: da 1ª a 15ª lâmina (face de impacto), nome comercial do fio – etiqueta 035; número de cabos – 04; tipo do fio utilizado na costura – 800 Dtex; material do fio – para-aramida; resistência mínima (gf) 7061; alongamento médio – 4%; Fabricante do fio de costura – Coats do Brasil.

- Capa do painel balístico: nome comercial do tecido – tafetá barreira; tecidos utilizados – material 100% poliéster, com gramatura de 94 gr/m2; Fabricante – Ibirapuera Têxtil; tratamento – de impermeabilização em teflon – PVC aplicado a quente na espessura de 0,2 mm na face interna; tipo de costura – costurado todo o involucro em costura reta e termo fusão.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
DFPC - 1982  
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 41311

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 05.704.791/0001-54	<b>VALIDADE:</b> 30/10/2025	
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA ANHAGUERA Nº 3995, KM 124 INDUSTRIAL 1, SALÃO 4 E 5, PARQUE PRIMAVERA, AMERICANA - SP	
<b>RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO</b>		
08.I.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO		
<b>Nº ORD</b>		PRODUTOS FABRICADOS

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

8	<p>Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo COL-TAM-001/22. Composto por 15 lâminas de tecido plano TX280 RAC, gramatura de 265 g/m<sup>2</sup> ± 20 com HR, nome comercial TX 280 RAC, 1680 Dtex Teijin, Aramida - Marca Twaron - Teijin, Fabricante Teijin do Brasil, 0,25 a 0,35 mm, fabricante do tecido balístico Tamtex Conf. e Comércio de Malhas Ltda, costura em matelassê distância de 75 mm.</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE-041-2022-02 de 20 JUL 22, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 63 ao BI Nr 63/2022, da DFPC, em 18 AGO 22)</p> <p>Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.</p>
	<p>Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo COL-TAM-002/22. Composto por 15 lâminas de tecido plano TX280 RAC, gramatura de 265 g/m<sup>2</sup> ± 20 com HR, nome comercial TX 280 RAC, 1680 Dtex Teijin, Aramida - Marca Twaron - Teijin, Fabricante Teijin do Brasil, 0,25 a 0,35 mm, fabricante do tecido balístico Tamtex Conf. e Comércio de Malhas Ltda, costura em matelassê distância de 75 mm.</p>

É flagrante que o colete ofertado não atende ao especificado no edital, pois a composição do painel balístico discriminado no certificado de conformidade e apostilado ao TR apresentado, **não estão em conformidade com as especificações solicitadas**. A composição dos painéis balísticos diverge ao especificado no edital.

Com a finalidade de atingir o nível de proteção desejado, o colete modelo COL-TAM-001/22, de acordo com o Certificado de conformidade Nº: PCE-041-2022-02 e apostila ao Título de Registro apresentados, nota-se claramente que os painéis balísticos estão em completo desacordo ao solicitado quanto ao número de camadas, gramatura, tecido antitrauma etc...

*Colete a prova de Balas Nivel II-A composto por 15 lâminas de tecido plano TX280 RAC, gramatura de 265 g/m<sup>2</sup> +/-20 com HR, nome comercial TX 280 RAC, 1680 Dtex Teijin, Aramida – Marca Twaron – Teijin, Fabricante Teijin do Brasil, 025 a 035 mm, fabricante do tecido balístico Tamtex Conf. e Comércio de Malhas Ltda, costura em matelassê distância de 75 mm...*

Conforme Portaria nº. 18 D log do Exército, toda a matéria prima que está dentro da capa interna é considerada como painel balístico.

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

PORTARIA Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

## CAPÍTULO IV DA FABRICAÇÃO

Art. 15. Os coletes são constituídos de painel balístico, envolto em um invólucro, e este conjunto inserido na capa do colete.

Art. 30. Ao participarem de licitações que envolvam produtos controlados pelo Exército, as pessoas jurídicas deverão apresentar o correspondente Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), emitido pelo Exército, o ReTeX do produto ofertado e a apostila do mesmo.

Ponderando a divergência entre o produto apresentado pela Tamtex e as especificações mínimas solicitadas por essa Administração, a decisão em manter a empresa como vencedora do certame não deve prosperar, pois, o Colete Balístico Nível II-A modelo **COL-TAM-001/22** da empresa Tamtex não atende às especificações do edital, devendo, portanto, ter sua proposta desclassificada.

Certamente não proceder com a desclassificação de proposta desconforme acarretará atos contrários à Legalidade e aos princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Isonomia, Competição e Economicidade.

Alheio a todas as razões já apresentadas, é preciso considerar especificamente os itens:

*6.15.1. A proposta deverá atender a todos os requisitos do item 03 do edital.*

*6.15.2. No caso da proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.*

Portanto, conforme demonstra a Recorrente, a empresa Tamtex não ofereceu produto que atendia a todas as especificações do Edital, sendo assim, imperativa sua desclassificação, para tanto, deve o Sr Pregoeiro considerar especialmente o Princípio da Estrita Vinculação ao Instrumento Convocatório, no qual estão todas as regras para o recebimento das propostas.

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

Assim deve essa Administração atender ao que determina a Lei 8.666/93:

**“ART. 41. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA.”**

Nesse sentido, ensina o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

**“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por TODOS. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.”**  
(g.n.)

Completando ainda o Professor Hely Lopes:

**“Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado.”** (g.n.)

Perante os fatos e as razões apresentadas, espera a Recorrente pela consideração do apresentado para determinar a desclassificação da proposta da empresa Tamtex.

## **DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, requer:

*a)* Seja acolhido este Recurso, por tempestivo que é, com seu regular efeito suspensivo, determinando-se o seu imediato processamento;

*b)* Determine a desclassificação da empresa Tamtex;

# Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

*c)* Julgado procedente o pleito da Recorrente, seja dado prosseguimento ao presente certame, dando-se ciência aos demais licitantes do quanto decidido;

*d)* Caso o Pregoeiro dessa Licitação não reconsidere sua decisão, que encaminhe o presente recurso para apreciação por autoridade hierarquicamente superior.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Curitiba, 11 de outubro de 2020.

**KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CARLOS ALBERTO HEY - Procurador  
RG 829.080.109-25 CPF 829.080.109-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA  
Bettina Augusta Amorim Bulzico - Tabeliã e Registradora Civil  
AV. Paraná nº 1330 - Bairro Cabral - CEP 80035-130 - Curitiba-PR



LIVRO Nº 0544-P

Protocolo: 050526

FOLHAS: Nº 131

### CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0544-P, às Fls. 131, encontrei lavrada o seguinte Teor:

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - A FAVOR DE CARLOS ALBERTO HEY, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI  
O SELO DE AUTENTICIDADE VAI COLADO NA ÚLTIMA FOLHA POR SE TRATAR DE PEÇA ÚNICA.

CARTÓRIO DO BACACHERI  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.  
CURITIBA  
09 MAR. 2023  
PARANÁ

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (03/03/2016)**, neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número 21.690.964/0001-89; neste ato devidamente representada por seu titular: **GUSTAVO BERG CURI**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.834.171-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.906.779-00, residente e domiciliado à Alameda Prudente de Moraes, 465, apartamento 03, nesta Capital, nos termos da sua 2ª (segunda) Alteração Ato Constitutivo Consolidado, devidamente arquivado na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº 20152450505, datado em 20/07/2015. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 02/03/2016; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, reconhecida como a própria, por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS ALBERTO HEY**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00585692974/DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 5.856.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.080.109-25, residente e domiciliado à Rua Victalina Veiga, 595, nesta Capital; Ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Estatais, de Economia Mista e Privada, ou onde mais for indicada, a fim de participar de licitações, bem como assinar, autorizar, compromissar, no todo ou em parte, habilitar, concordar ou não com cláusulas e condições, requerer, alegar, promover, transigir, desistir, acordar, firmar termos de compromisso, responsabilidade, atas e demais contratos de envolvam o nome dela outorgante, fazer provas, receber ordens de compra e empenhos, requerer, receber notificações e intimações, recolher e pagar taxas, impostos, multas emolumentos, guias e demais despesas, efetuar e receber pagamentos, devoluções e demais valores que sejam de interesse dela outorgante, apresentar garantias, acompanhar todos os procedimentos administrativos e judiciais, impugnar editais, interpor recursos até última instância, prestar declarações e esclarecimentos, apresentar documentos pedidos, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer a outrem**,

5a2b-1ac6-e0b9-c955  
4729-1b9c-4b05-28c1



SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI

Bettina Augusta Amorim Bulzico

Tabeliã e Oficial Titular

Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000

CEP: 80035-130 - Curitiba - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DO BACACHERI  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA  
Bettina Augusta Amorim Bulzico - Tabeliã e Registradora Civil  
AV. Paraná nº 1330 - Bairro Cabral - CEP 80035-130 - Curitiba-PR



LIVRO Nº 0544-P

Protocolo: 050526

FOLHAS: Nº 132

com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. (LAVRADO SOB MINUTA). A Outorgante declara, sob as penas da Lei, assumir a decorrente responsabilidade civil e criminal pelas declarações e informações prestadas, inclusive pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o Artigo 684 (Provimento nº 249/2013) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Protocolada sob nº 00781/2016 Eu (a.a.) LEONARDO GOMES FERREIRA DE ARAUJO, AUXILIAR, a digitei. Eu, (a.a.) ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO, Tabelião Designado a subscrevi. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 70,00). (a.a.) KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME GUSTAVO BERG CURI Sócio Administrador (a.a.) Rogério Portugal Bacellar Filho Tabelião e Oficial Designado. Eu, (ANDREWS HENRIQUE DE SOUZA), Auxiliar, a digitei. Eu, (BETTINA AUGUSTA AMORIM BULZICO), Tabeliã a subscrevi. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de março de 2023

ANE ROBERTA BORGES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN – SELO DIGITAL NºF411X.MfqL.O8cn2-8hUOa.LUHzb

Controle:

Valide esse selo em [selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)



Luana Alves da Silva  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.856.338-2

POLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.856.338-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2015

NOME: CARLOS ALBERTO HEY

FILIAÇÃO: CARLOS JOSÉ HEY  
MARLI DA COSTA HEY

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO  
C.CAS=15097, LIVRO=26BAUX, FOLHA=50

PIS/PASEP: 122.44677.82-8

CPF: 829.080.109-25

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR